



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

## “PORTARIA Nº 13.532”

**CONCEDE** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 07 de dezembro de 2017, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **LUCRECIA TOTTIS**.

**TENDO EM VISTA**, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 7.036 de 07 de dezembro de 2017.

## **RESOLVE:**

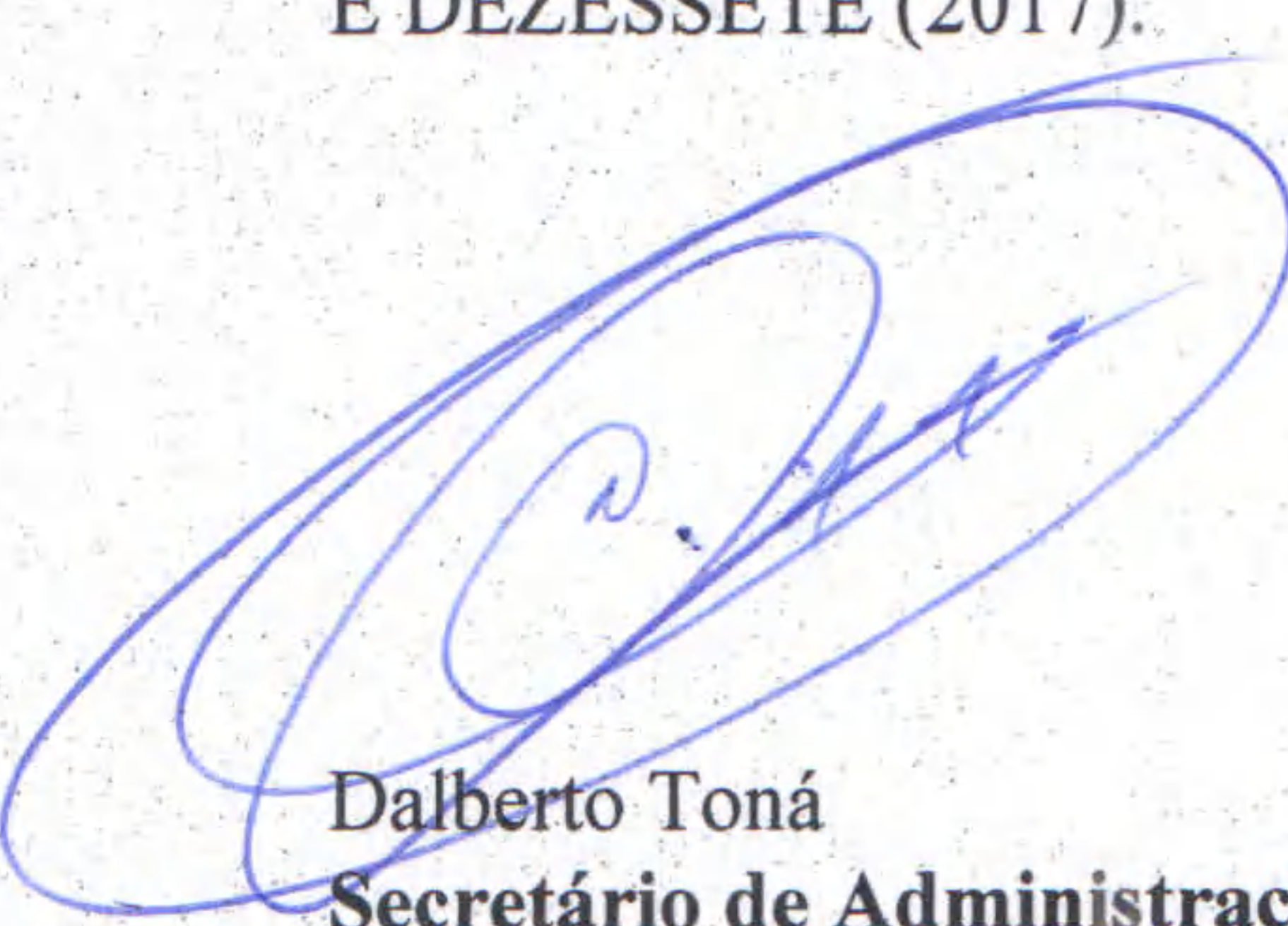
**Art. 1º** Fica concedido a Servidora **LUCRECIA TOTTIS**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Professora, Classe MC, Nível 23, RG nº 3.963.402-3, e inscrita no CPF/MF sob nº 569.254.419-91, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 9.143 (nove mil, cento e quarenta e três) dias, ou seja 25 (vinte e cinco) anos, 0 (zero) mes e 18 (dezoito) dias, com paridade.

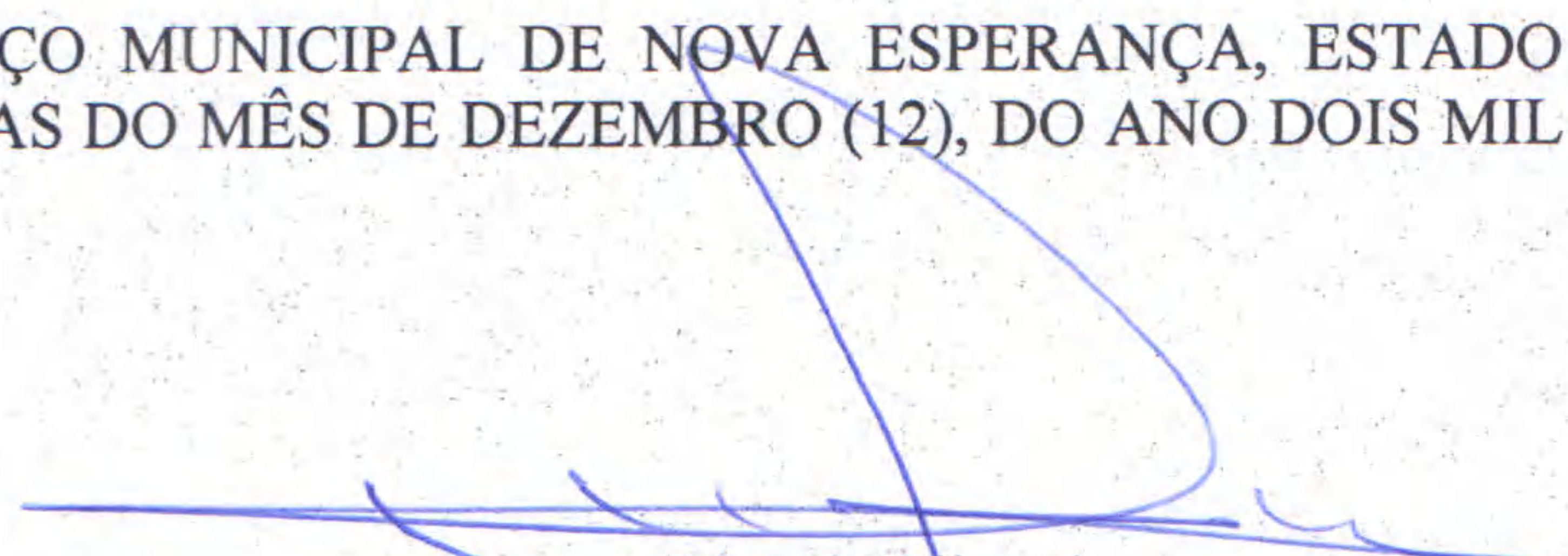
**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.364,44 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

  
Dalberto Toná  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal